

Edital de Convocação para o Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2011

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Exame de Qualificação, primeira fase do Vestibular Estadual 2011, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO) e nos cursos de formação de oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (ABM D. Pedro II/CBMERJ), e da Academia de Polícia Militar D. João VI, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (APM D. João VI/PMERJ).

1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Exame de Qualificação ficará a cargo do Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Sub-reitoria de Graduação (SR-1) da UERJ e localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1148, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2334-0239, 2334-0275, 2334-0543 e 2334-0669.
- 1.2 O DSEA planejará, coordenará e executará o Exame de Qualificação, divulgando todas as informações pertinentes ao processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 1.3 O Exame de Qualificação estará aberto a todos aqueles que tenham concluído ou estejam cursando o último ano do ensino médio.
- 1.4 O Exame de Qualificação será realizado em duas ocasiões no decorrer do ano de 2010: 1º Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2011 e 2º Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2011, nas datas estabelecidas no calendário (Anexo 1).
- 1.5 O candidato poderá optar pela realização do 1º Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2011, do 2º Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2011 ou, ainda, pela realização de ambos.
 - 1.5.1 Deverá ser realizada uma inscrição específica para cada um dos Exames de Qualificação.
- 1.6 Os resultados dos Exames de Qualificação serão válidos, unicamente, para o Vestibular Estadual 2011.
- 1.7 O candidato que realizar os dois Exames de Qualificação terá somente o melhor desempenho considerado no cálculo do resultado final do Vestibular Estadual 2011.
- 1.8 A aprovação no Exame de Qualificação não implica a inscrição automática para o Exame Discursivo, segunda fase do Vestibular Estadual 2011, sendo obrigatória nova inscrição do candidato, em data a ser divulgada em calendário constante do Edital de Convocação para o Exame Discursivo do Vestibular Estadual 2011.
- 1.9 Não haverá escolha de instituição nem de carreira no Exame de Qualificação.
- 1.10 O candidato que desejar se inscrever, na segunda fase do Vestibular Estadual 2011, para uma das vagas oferecidas no curso de formação de oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II deverá ter sido aprovado na primeira fase.
- 1.11 O candidato que desejar se inscrever, na segunda fase do Vestibular Estadual 2011, para uma das vagas oferecidas no curso de formação de oficiais da Academia de Polícia Militar D. João VI deverá ter sido aprovado na primeira fase e, de acordo com o Decreto nº 42307/2010, atender à seguinte exigência:
 - a) se candidato civil: idade compreendida entre 18 (dezoito) anos completos e 25 (vinte e cinco) anos incompletos, até o dia da matrícula;
 - b) se candidato policial militar, bombeiro militar e integrante das Forças Armadas: idade compreendida entre 18 (dezoito) anos completos e 30 (trinta) anos incompletos, até o dia da matrícula.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para realizar a inscrição em cada um dos Exames de Qualificação, o candidato deverá, nos períodos indicados no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Requerimento de Inscrição e o Questionário de Informações Socioculturais;

- d) imprimir o Requerimento de Inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 41,00 (quarenta e um reais);
- f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1).

2.1.1 Ao candidato isento do pagamento da taxa de inscrição não será exigido o cumprimento dos procedimentos indicados nas alíneas **e** e **f**.

- 2.2 Não serão aceitos pagamentos efetuados por meio de transferência ou depósito bancários.
- 2.3 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a cópia do Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.4 O preenchimento do Requerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br.
- 2.5 O DSEA não se responsabilizará pelos Requerimentos de Inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição, bem como por agendamentos efetuados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 2.6 O candidato isento do pagamento da taxa de inscrição deverá preencher o Requerimento de Inscrição próprio para candidatos isentos.
- 2.7 Para os candidatos não isentos do pagamento da taxa de inscrição, somente serão efetivadas, após a confirmação pelo DSEA, as inscrições realizadas e pagas no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.8 Se, para um mesmo candidato, houver mais de uma inscrição efetivada, será considerada somente a de data mais recente ou, se for o caso, a de horário mais recente.
- 2.9 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga.
- 2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precise de condições específicas para realizar a prova deverá procurar o DSEA, no período indicado no calendário (Anexo 1), munido de atestado médico com parecer descritivo dessas necessidades e do tipo de atendimento diferenciado que lhe deve ser oferecido.
 - 2.10.1 O não comparecimento ao DSEA implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 2.11 O não cumprimento de qualquer procedimento de inscrição impedirá a sua efetivação.
- 2.12 A inscrição no Exame de Qualificação implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo DSEA, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição do Exame de Qualificação, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, nos períodos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 3.2 Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar o Cartão de Confirmação de Inscrição e o original de qualquer documento oficial de identificação com foto; não será aceita fotocópia deste documento.
 - 3.2.1 Serão aceitos os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares e demais órgãos legalmente habilitados para emissão de tais documentos, além da Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 3.3 O candidato, ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, deverá:
 - a) tomar ciência do horário e local (endereço e número da sala) de realização da prova;
 - b) conferir os seus dados pessoais: nome, data de nascimento, sexo e número, sigla do órgão expedidor e do estado emitente do documento de identificação;
 - c) verificar se estão de acordo com o Requerimento de Inscrição os seguintes dados: número de inscrição e opção de Língua Estrangeira.
- 3.4 O candidato que verificar incorreções nas informações apresentadas no Cartão de Confirmação de Inscrição ou a não confirmação do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br deverá comparecer ao local estabelecido no calendário (Anexo 1), no período e horário indicados, de posse de seu documento de identidade, do Requerimento de Inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- 3.5 Nenhuma alteração será efetuada após o período de regularização da inscrição estabelecido no calendário (Anexo 1), valendo, portanto, os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 3.6 Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que, no período previsto no calendário (Anexo 1), não solicitar a regularização da inscrição, sobretudo na ocorrência das seguintes hipóteses:
- a) não confirmação do pagamento de taxa de inscrição;
 - b) inscrição indevida de candidato isento do pagamento da taxa de inscrição como candidato não isento.

4. DA PROVA

- 4.1 A prova do Exame de Qualificação, comum a todos os candidatos inscritos, terá como objetivo avaliar as habilidades e as competências fundamentais para o ingresso no ensino superior e para o exercício pleno da cidadania (Anexo 2).
- 4.2 A prova do Exame de Qualificação constará de questões objetivas, de múltipla escolha, versando sobre os conteúdos básicos (Anexo 3) de disciplinas agrupadas nas três áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino médio:
- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - b) Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias;
 - c) Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- 4.3 Cada Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2011 terá sua prova aplicada em data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 4.4 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.
- 4.5 O candidato deverá apresentar-se no local da prova, no dia indicado no calendário (Anexo 1), às 8 (oito) horas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, caneta esferográfica preta ou azul e qualquer um dos documentos de identificação original indicados no item 3.2.1.
- 4.6 A prova terá início às 9 (nove) horas e duração de 4 (quatro) horas.
- 4.7 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Exame de Qualificação que estiver sendo realizado.
- 4.8 O DSEA, visando a preservar a veracidade e a legitimidade do processo de seleção, procederá, no ato de aplicação da prova, à autenticação digital da identidade do candidato.
- 4.9 A prova e o gabarito serão oficialmente divulgados em data e locais informados no calendário (Anexo 1).
- 4.10 Será admitida solicitação de recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, desde que devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação, a serem solicitados das 10 às 17 horas, na UERJ/DSEA – Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1141.
- 4.10.1 Os recursos deverão ser solicitados pelo próprio candidato ou por seu responsável.
 - 4.10.2 Não serão aceitos recursos via fax, Correios ou e-mail.
- 4.11 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova e admissão de recursos fora do prazo estabelecido.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1 De acordo com os resultados do Exame de Qualificação, os candidatos serão alocados em 5 (cinco) faixas para a realização do Exame Discursivo:
- a) aprovados com recomendação A: número de acertos maior do que 70% das questões da prova do Exame de Qualificação – esses candidatos receberão um bônus de 20 (vinte) pontos para ser acrescido ao resultado do Exame Discursivo;
 - b) aprovados com recomendação B: número de acertos maior do que 60% e igual ou menor do que 70% das questões da prova do Exame de Qualificação – esses candidatos receberão um bônus de 15 (quinze) pontos para ser acrescido ao resultado do Exame Discursivo;
 - c) aprovados com recomendação C: número de acertos maior do que 50% e igual ou menor do que 60% das questões da prova do Exame de Qualificação – esses candidatos receberão um bônus de 10 (dez) pontos para ser acrescido ao resultado do Exame Discursivo;

- d) aprovados com recomendação D: número de acertos maior do que 40% e igual ou menor do que 50% das questões da prova do Exame de Qualificação – esses candidatos receberão um bônus de 5 (cinco) pontos para ser acrescido ao resultado do Exame Discursivo;
- e) reprovados: número de acertos igual ou menor do que 40% das questões da prova do Exame de Qualificação – esses candidatos não poderão realizar o Exame Discursivo.

5.2 Os resultados do Exame de Qualificação serão divulgados em data e local informados no calendário (Anexo 1).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O candidato aprovado em pelo menos um dos Exames de Qualificação estará apto a realizar o Exame Discursivo, segunda fase do Vestibular Estadual 2011, e, somente nesta fase, fará opção pela instituição, pela carreira e, se for o caso, pelo Sistema de Cotas regido pela Lei Estadual nº 5346/2008.
- 6.2 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, no Requerimento de Inscrição e na capa da prova constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 6.3 O candidato impedido de comparecer à UERJ para qualquer procedimento administrativo poderá constituir um representante por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela.
- 6.4 O candidato deverá, sempre que necessário, comparecer ao DSEA, para atualizar seu endereço de correspondência, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 6.5 A UERJ, a qualquer tempo, reserva-se o direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações prestadas pelo candidato.
- 6.6 Nas salas de prova não será permitido aos candidatos portar arma de fogo, fumar, usar relógio digital ou boné de qualquer tipo, bem como utilizar corretores ortográficos líquidos.
- 6.7 Será eliminado do Vestibular Estadual 2011 o candidato que:
 - a) utilizar, durante o período de realização de sua prova, seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova, qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores de qualquer porte, rádios, telefones, receptores, anotações manuscritas, impressos, livros, lembretes;
 - b) fizer uso de documentos ou informações falsas, ou ainda de outros meios ilícitos, em qualquer etapa do processo seletivo;
 - c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
 - d) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos.
- 6.8 O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2011.
- 6.9 É obrigação do candidato manter-se informado acerca de datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), além de editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2011.
- 6.10 O DSEA não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, gabaritos, resultados ou outros tipos de materiais, por quaisquer meios de divulgação, que não sejam os previstos no presente Edital.
- 6.11 A legislação a ser aplicada ao Vestibular Estadual 2011 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 6.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/SR-1.
- 6.13 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.